



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PORTARIA n.º 094 – de 20 de Dezembro de 2010.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para Comissão Processante, que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor do protocolo n. 3943/10 encaminhado pelo presidente da Comissão Processante;

Considerando que a Comissão Processante não teve tempo hábil para concluir o seu relatório final, em virtude do calendário de Férias Coletivas 2010/2011 dos servidores do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Comissão Processante, o prazo suplementar de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da presente portaria, para entrega de seu relatório final.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se e encaminhe-se a Comissão Sindicante.
Ribeirão Grande, data supra.

WILSON GRILLO
Governador e Infraestrutura

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.